



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº [0001/2024]

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PATRONATO ASSISTENCIAL IMIGRANTES ITALIANOS (CONVITA) E A REDE INTERNACIONAL DE PESQUISAS EM GERONTOLOGIA E SISTEMAS DE CUIDADO NO ENVELHECIMENTO (REDEGERONTO), PARA A PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS E PARCERIAS NO ÂMBITO DO ENVELHECIMENTO E EDUCAÇÃO CONTINUADA, NOS TERMOS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

- I. **Rede Internacional de Estudos e Pesquisas e Sistemas de Cuidado de Envelhecimento- Rede Geronto LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.126.926/0001-01, com sede na ST SHIN CA 11 BLOCO E JUNTA B SALA 302- CEP: 71.503-511, representada por sua Diretora, Dra. Suzana Schwerz Funghetto,
- II. doravante denominada "**COOPERADO 1**".
Patronato Assistencial Imigrantes Italianos- Convita, inscrita no CNPJ nº 62.645.882/0001-08, estabelecida na Rua Pedro de Godoi, 325, Bairro Vila Prudente, São Paulo/SP – CEP: 03138-010, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **Paolo Papaiz**, doravante denominada "**COOPERADO 2**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre o Convita e a Rede Geronto, para propiciar cooperação técnica, produção de conhecimentos e materiais de inovação, e projetos de pesquisas científicas na área da saúde e do envelhecimento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Respeitada a legislação pertinente, compete aos convenientes:

1. **Intercâmbio de Conhecimentos:** As partes se comprometem a promover o compartilhamento de pesquisas, materiais e metodologias relacionadas ao envelhecimento, por meio de projetos específicos e um plano de ação conjunto, visando à troca de conhecimentos e ao enriquecimento mútuo.



2. **Colaboração em Projetos de Pesquisa:** O Convita e a RedeGeronto identificarão e executarão, em conjunto, projetos de pesquisa que abordem questões relevantes no campo do envelhecimento, visando avanços teóricos e práticos, conforme definido no plano de ação.
3. **Eventos e Conferências Conjuntas:** As partes organizarão eventos, seminários e conferências para reunir especialistas, pesquisadores e profissionais da área, com o intuito de divulgar e debater descobertas e inovações no campo do envelhecimento.
4. **Programas de Educação Continuada:** As partes se comprometem a desenvolver programas de capacitação e educação continuada para profissionais de saúde e pesquisadores que atuem ou desejem atuar na área do envelhecimento.
5. **Ceder espaços físicos adequados:** Para cursos, palestras, grupos de pesquisas, painéis e seminários, além de desenvolver pesquisas e produções acadêmicas referentes aos resultados obtidos nas análises realizadas nas áreas de saúde e envelhecimento.
6. **Possibilitar e viabilizar a educação e formação continuada:** Em saúde e envelhecimento para associados e corpo técnico-administrativo.
7. **Possibilitar a mobilidade de pessoas e conhecimentos:** Para fins de aprimoramento de temas referentes à saúde e envelhecimento humano, para a execução de projetos de pesquisa inovadores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para execução do presente Acordo, os partícipes deverão definir, mediante planos de trabalho específicos e aprovados formalmente por ambas as partes, as ações, eventuais implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico vinculado a este Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA





O presente Acordo terá duração de cinco anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de sessenta dias, respeitados os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito, para questões derivadas do presente Convênio, o Foro da Justiça Federal de Brasília, DF, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

Rede Internacional de Pesquisas em Gerontologia e Sistemas de Cuidado no Envelhecimento - RedeGeronto

Dra. Suzana Schwerz Funghetto
Diretora

Patronato Assistencial Imigrantes Italianos - Convita

Paolo Papaiz
Presidente

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____